



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAÉ
GABINETE DO PREFEITO

LEI N° 5.298 /2025

Vereador Autor: Luciano Diniz.

Oficializa logradouro localizado na localidade Peito do Pombo no Distrito Sana, nos termos do Estatuto da Cidade e dá outras providências.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MACAÉ, no uso de suas atribuições legais, delibera e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica oficializado o logradouro abaixo relacionado, com suas especificações técnicas, na localidade Peito do Pombo no distrito Sana, nos termos do Estatuto da Cidade, conforme relacionados abaixo:

I - ESTRADA BINO CARDOSO MENEZES, a antiga estrada do Peito do Pombo, que se inicia na rua das Cachoeiras e terminando na subida para o Cume da Pedra do Peito do Pombo.

Art. 2º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, em 28 de abril de 2025.

WELBERTH PORTO DE REZENDE
PREFEITO

Publicação	DOM
Edição N.º	1.196 - ANO V
Data	29/04/2025 pag 01
Furian Furaj - 2f. 405 Set. IUR	